



SINCOMERCIÁRIOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ E REGIÃO



AOS COMERCIÁRIOS DE OSVALDO CRUZ E REGIÃO

OSVALDO CRUZ, PARAPUÃ, SAGRES E SALMOURÃO

HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO FINAL DE 2020 E INÍCIO DE 2021*

**ESTES HORÁRIOS NÃO SE APLICAM A SUPERMERCADOS*

ESCLARECIMENTO NECESSÁRIO:

OS SINDICATOS EFETIVARAM ACORDOS RELATIVOS AOS

HORÁRIOS ESPECIAIS LEVANDO EM CONTA A TRADIÇÃO DESSAS DATAS EM NOSSA REGIÃO. TODAVIA, HÁ QUE SE CONSIDERAR O PLANO SÃO PAULO, DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS, BEM COMO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM QUE VIVE O PAÍS E SUA LEGISLAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, QUE PODERÃO ALTERAR – A QUALQUER MOMENTO - O QUE FOI NEGOCIADO.

NESTE CASO, SE NECESSÁRIO, OS SINDICATOS PODERÃO EFETUAR ADEQUAÇÕES NAS SUAS CONVENÇÕES QUE TRATAM DO HORÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO

HORÁRIO NORMAL

Nos dias não contemplados com horários especiais de prorrogação, compensação ou folga, o horário de trabalho dos empregados no comércio será o seguinte:

ÀS SEGUNDAS-FEIRAS: das 9:00 às 18:00 horas, com 1:30 horas de intervalo para descanso e refeição.

DE TERÇAS ÀS SEXTAS-FEIRAS: das 8:30 às 18:00 horas, com 1:30 horas de intervalo para descanso e refeição.

AOS SÁBADOS: das 8:30 às 13:00 horas.

DOMINGOS E FERIADOS: FOLGA. Destinados ao descanso, sem jornada de trabalho, permanecendo as empresas com suas portas fechadas e sem expediente e trabalho interno ou externo.

HORÁRIO DE TRABALHO – DEZEMBRO/2020 A NOVEMBRO/2021

DIAS COM HORÁRIO ESPECIAL: PRORROGAÇÃO, COMPENSAÇÃO OU FOLGA

DIA	SEMANA	HORÁRIO	INTERVALOS	OBSERVAÇÃO
DEZEMBRO DE 2020				
05	SÁBADO	09:00 às 16:00hrs	2:00hs almoço	
10,11	5ª à 6ª FEIRA	10:00 às 20:00hs	2:00hs almoço	
12	SÁBADO	09:00 às 16:00hrs	2:00hs almoço	
14,15,16,17,18	2ª à 6ª FEIRA	10:00 às 20:00hs	2:00hs almoço	
19	SÁBADO	09:00 às 16:00hs	2:00hs almoço	
20	DOMINGO	09:00 às 15:00hs	15 MINUTOS	COMPENSAÇÃO NO DIA 02/01/2021.
21,22,23	2ª à 4ª FEIRA	10:00 às 20:00hs	2:00hs almoço	
24	5ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
25		FOLGA/FERIADO	FELIZ NATAL!!!	FELIZ NATAL!!!
26	SÁBADO	09:00 às 13:00hs		
31	5ª FEIRA	09:00 às 16:00hs	1:00hr almoço	
JANEIRO DE 2021				
01	6ª FEIRA	FOLGA/FERIADO	FELIZ ANO NOVO!!!	FELIZ ANO NOVO!!!
02	SÁBADO	FOLGA COMPENSATÓRIA	FOLGA COMPENSATORIA DO TRABALHO A OCORRER NO DIA 20/12/2020.	EMPRESA FECHADA
09	SÁBADO	08:30 às 14:00hs		
26	3ª FEIRA	09:00 às 18:00	2:00hs almoço	
FEVEREIRO DE 2021				
05	6ª FEIRA	10:00 às 20:00hs	2:00hs almoço	
06	SÁBADO	09:00 às 14:00hs		
15	2ª FEIRA	FOLGA COMPENSATÓRIA	CARNAVAL	FOLGA COMPENSATÓRIA DO TRABALHO A OCORRER NO DIA 09 DE JULHO DE 2021.
16	3ª FEIRA	FOLGA	CARNAVAL	EMPRESA FECHADA
MARÇO DE 2021				
06	SÁBADO	08:30 às 14:00hs		
30	3ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
ABRIL DE 2021				
10	SÁBADO	08:30 às 14:00hs		
27	3ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	



SINCOMERCIÁRIOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÁ E REGIÃO



MAIO DE 2021				
07	6ª FEIRA	10:00 às 20:00hs	2:00hs almoço	
08	SÁBADO	09:00 às 14:00hs		
25	3ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
JUNHO DE 2021				
12	SÁBADO	08:30 às 14:00hs		
JULHO DE 2021				
09	6ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	COMPENSAÇÃO NO DIA 15/02/2021. (2ª FEIRA DE CARNAVAL)
10	SÁBADO	08:30 às 14:00hs		
AGOSTO DE 2021				
06	6ª FEIRA	10:00 às 20:00hs	2:00hs almoço	
07	SÁBADO	09:00 às 14:00hs		
24	3ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
SETEMBRO DE 2021				
04	SÁBADO	08:30 às 14:00hs		
28	3ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
OUTUBRO DE 2021				
09	SÁBADO	09:00 às 14:00hs		
11	2ª FEIRA	10:00 às 20:00hs	2:00hs almoço	
26	3ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
NOVEMBRO DE 2021				
26	6ª FEIRA	10:00 às 20:00hs	2:00hs almoço	
30	3ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	

SEGUINDO RECENTE LEGISLAÇÃO E DENTRO DAS NORMAS CONSTANTES NAS NOSSAS CONVENÇÕES (que, neste caso, prevalecem sobre o legislado), SÓ PODEM UTILIZAR ESTES HORÁRIOS ESPECIAIS COM COMPENSAÇÃO, AS EMPRESAS QUE OBTIVEREM HOMOLOGAÇÃO SINDICAL NO "QUADRO DE HORÁRIO ESPECIAL", QUE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E VISIBILIDADE.
EMPRESA QUE NÃO POSSUIR O QUADRO DE HORÁRIO HOMOLOGADO PELOS SINDICATOS PAGARÁ, COMO HORAS EXTRAS, TODAS AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS TRABALHADAS NO PERÍODO, INDEPENDENTE DE QUALQUER TIPO DE COMPENSAÇÃO QUE EVENTUALMENTE OCORRA.

GUARDE ESTE FOLHETO PARA CONFERÊNCIA. EM DÚVIDA, COMUNIQUE-SE COM O SINDICATO.

Sem Sindicato, trabalhador fica mais fragilizado

É FUNDAMENTAL, PARA CONQUISTA, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE DIREITOS QUE O COMERCIÁRIO SEJA SINDICALIZADO E CONTRIBUA COM SEU SINDICATO.

SEM CONTRIBUIÇÃO, O SINDICATO FECHA.

SEM SINDICATO, NÃO HÁ NEGOCIAÇÃO COLETIVA E OS DIREITOS E CONQUISTAS ECONÔMICAS E DE HORÁRIO DESAPARECEM.

VEJA, POR EXEMPLO, A QUESTÃO DA REMUNERAÇÃO: COM O SINDICATO, O COMERCIÁRIO TEM GARANTIDO O VALOR MENSAL DO PISO SALARIAL.

SEM AS CONVENÇÕES DO SINDICATO, NÃO EXISTE PISO SALARIAL! É O SALÁRIO MÍNIMO.

DA MESMA FORMA, A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO.

CONVERSE COM SEU COLEGA E SUA COLEGA DE TRABALHO. VAMOS TODOS SINDICALIZAR E CONTRIBUIR COM O SINDICATO!



SINCOMERCIÁRIOS TUPÁ
O Sindicato que funciona para os comerciários da Alta Paulista



[14] 9 9763-1825